



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

Contrato nº 80/2026	Modalidade nº 2	Processo nº 6/2026
Fornecedor: ISMAR ALEXANDRE LOPES		CNPJ: 073.630.006-62
Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinada ao atendimento das demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, com as Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente nos aspectos não regulados pela legislação específica.		
Data de Assinatura: 23/03/2026		Vigência até: 23/03/2027

TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE ELOI MENDES-MG, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE** e representado por seu Prefeito Municipal NATAL DONIZETTI CADORINI, brasileiro, CPF nº 001.XXX.XXX-62, residente e domiciliado na cidade de Elói Mendes/MG, e a empresa **ISMAR ALEXANDRE LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 073.630.006-62, estabelecida na cidade de ELOI MENDES - MG na SIT CANASTRA, bairro BARRA, CEP 37110-000, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, e representada pelo Sr(a).ISMAR ALEXANDRE LOPES, inscrito(a) no CPF sob o nº 073.630.006-62, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Retificação, por erro material, de acordo com o Processo Licitatório nº 6/2026 decorrente da Chamada Pública da Agricultura Familiar (PNAE). nº 2/2026, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº. 2.488/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a retificação de erro material no lançamento de valor unitário, referente ao objeto da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinada ao atendimento das demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009, com as Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, e com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente nos aspectos não regulados pela legislação específica.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos até o término da vigência do Contrato nº 80/2026, em 23/03/2027.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

Constatado erro material no lançamento do valor unitário do item "BOLO (SECO) SABORES VARIADOS", código 12, quando da formalização do contrato no sistema, fica retificado o valor unitário anteriormente registrado, de R\$ 38,3660 para R\$ 11,2066, que corresponde ao valor efetivamente previsto no processo licitatório e na proposta do contratado, sem alteração da vontade das partes ou modificação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cód	Descrição	Unidade	Unitário anterior	Unitário ajustado
12	BOLO (SECO) SABORES VARIADOS	UN	38,3660	11,2066

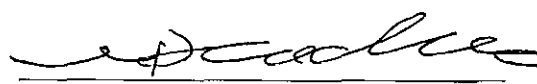
CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS DISPOSIÇÕES

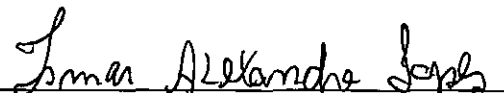
Permaneçam vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato ora aditado, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

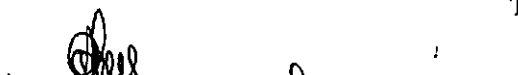
Elege-se o foro da comarca de Elói Mendes-MG, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato.

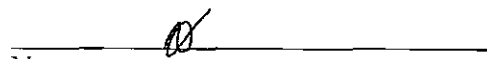
Elói Mendes, 26 de junho de 2026.


NATAL DONIZETTI CADORINI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ISMAR ALEXANDRE LOPES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS


Nome: Nadyne V. Pereira
CPF: 101.207.846-01


Nome: Nadyne V. Pereira
CPF: 118.650.736-52